



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 3-9-6

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO o todo quanto requerido através do protocolado sob nº 208/2011, de 10 de março de 2011 e, visando disciplinar o procedimento a ser adotado pelo servidor interessado;

RESOLVE:

1. Reconhecer o cumprimento, por parte do servidor José Benedito Rizzato, ocupante do cargo efetivo de Diretor da Secretaria, de todos os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária com vencimento integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005 e do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, (art. 132, Lei nº 344).
2. Encaminhar, por via de consequência, tendo em vista a vinculação dos servidores deste Legislativo ao RGPS, o servidor interessado para que proceda ao requerimento de aposentadoria diretamente ao INSS frente à sua competência;
3. Determinar, após o competente ato de aposentadoria, tendo em vista a atual remuneração do servidor, o empenho e pagamento de necessária complementação dos proventos pagos pelo INSS até o limite da remuneração percebida pelo respectivo servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

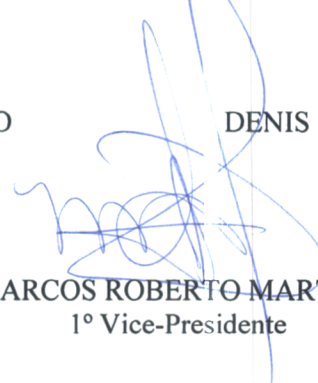
Campo Limpo Paulista, 22 de maio de 2012.

A Mesa da Câmara,

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ
Presidente


ESPAÑA PERRINO HURTADO
1º Secretário


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
2º Secretário


MARCOS ROBERTO MARTINS
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria